

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

000001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Setor de Atenção Especializa da Secretaria Municipapal da Saúde.	
Responsável pela Demanda: Jéssica Carvalho Nascimento Função: Diretora de Atenção Básica	Matrícula:
1- Objeto	
Necessidade de um imóvel que servirá para as instalações de um Ponto de Apoio, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.	
2- Justificativa da necessidade da Contratação	
a) Motivação da Contratação:	
O Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, com a missão de garantir acesso qualificado e humanizado aos serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), propõe a locação de imóvel para abrigar um Ponto de Apoio, objetivando prestar serviços que integram a Rede de Atenção à Saúde do município. A presente locação justifica-se pela necessidade de estrutura física adequada, acessível e em conformidade com as normativas da Vigilância Sanitária, visando à melhoria no acolhimento, qualidade da atenção prestada aos usuários do povoado. O imóvel deverá oferecer atendimentos, com consultórios multiprofissionais, sala de espera com recepção, banheiros acessíveis e área administrativa. A prestação dos serviços tem como objetivo a otimização de recursos humanos e materiais, bem como a promoção de maior integração entre as equipes de saúde, facilitando a resolutividade e continuidade do cuidado aos pacientes assistidos pela Atenção Básica, facilitando também o atendimento na localidade, e a usuários de regiões próximas. Importante destacar que a ação está em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, além de atender às diretrizes do Plano Municipal de Saúde, contribuindo para a regionalização e a qualificação da oferta de serviços especializados no território.	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

000002

Dessa forma, há necessidade de um imóvel para finalidade mencionada, para o fortalecimento da Rede Municipal de Saúde e para a ampliação do acesso da população lagartense aos serviços públicos de saúde.

Organização e Eficiência:

Além da necessidade de garantir a continuidade dos serviços ofertados, um espaço físico nesta localidade permitirá um melhor acolhimento da população, que não precisará se deslocar por longas distâncias para serem atendidos.

Com essa estrutura física, será possível proporcionar um ambiente mais confortável, acessível e humanizado. Isso impacta diretamente na eficiência do atendimento, melhora a logística dos atendimentos e permite o acolhimento de pacientes, sem comprometer a qualidade da assistência.

Conclusão

O imóvel deverá ser em local de fácil acesso aos usuários dos serviços oferecidos pela Administração pública, e se adequar perfeitamente às necessidades para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica, quanto pela utilização que atende às finalidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Objetivos:

- a) Assegurar um espaço físico adequado e acessível, que atenda às exigências legais e sanitárias para o funcionamento dos serviços especializados em saúde;
- b) Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais, com ambientes estruturados e funcionais que favoreçam a produtividade e a resolutividade clínica;
- c) Oferecer maior conforto, segurança e humanização aos usuários, por meio de instalações amplas, organizadas e acolhedoras;
- d) Consolidar a integração dos serviços especializados em um único local, otimizando recursos humanos, materiais e logísticos;
- e) Melhorar a organização dos fluxos de atendimento, reduzindo o tempo de espera e facilitando o acesso da população aos cuidados especializados;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

000003

- f) Garantir a prestação dos serviços aos usuários que serão atendidos na região, facilitando o deslocamento dos moradores da localidade e regiões próximas, que não precisarão de deslocar para grandes distâncias.

4. Prioridade:

Média

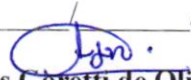
7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser encaminhada para as providências cabíveis.

Lagarto/Se, 28 de abril de 2025.


Jéssica Carvalho Nascimento
Diretora da Atenção Básica

AUTORIZO, o encaminhamento da demanda para as providências cabíveis.

Em, 
Lourdes Goretti de Oliveira Reis
Secretária Municipal de Saúde